



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 61/2022

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 93/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA TRANSTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022 – PROCESSO Nº 2073/2022.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador do RG nº 45.191.331-0 inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, n. 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **TRANSTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.231.249/0001-08, com sede à Rua Salvador Arena, nº 103, Barra Velha, CEP 11630-000, Ilhabela/SP, endereço eletrônico transtec@uol.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor **Itamar Silva Santos Lima**, portador do RG nº 8.835.134-8 e CPF nº 033.577.078-96, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam em comum acordo a alteração do instrumento contratual com espeque nos comandos insculpidos no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto visa a **“Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Ginásio do Município de Miracatu”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da manifestação do Departamento de Obras, através do Processo Administrativo nº 5.707/2022 e consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 292/2022, fica aditado o valor para a execução dos serviços em mais **R\$ 299.467,40 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, compreendendo o período de **22/12/2022 à 24/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 22 de dezembro de 2022.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Transtec Engenharia e Construções Ltda.
Itamar Silva Santos Lima
CPF nº 033.577.078-96 - Proprietário

Thiago Martins Linhares Lopes
Dir. Obras
CPF nº 015.766.766-92
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: TRANSTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n° 00.231.249/0001-08

ADITIVO N° 61/2022 - **CONTRATO N°** 93/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022

VALOR: R\$ 299.467,40 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2022 – **PROCESSO N°** 2.073/2022

OBJETO: REFORMA DO GINÁSIO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 22 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.766.766-92

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Itamar Silva Santos Lima

Cargo: Proprietário

CPF: 033.577.078-96

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____